ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 713 /91

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS CRIADOS PELA LEI 869 DE 04 DE JUNHO DE 1990.

CONSIDERANDO que a Lei 869 de 4 de junho de 1990 diz em seu artigo 7º "Os cargos em Comissão de Técnico e Informática e de Assessor Técnico em Assistência Social junto à SMSBES, criados pela presente Lei, serão extintos em dezembro de 1990" e que, esse prazo foi prorrogado até 31 de março de 1991, através da Lei 909 de 7 de janeiro de 1991, sendo que, posteriormente, esse prazo foi mais uma vez prorrogado até 31 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO que estamos chegando ao final do prazo autorizado, já pela 3ª vez, e que ainda não foram tomadas as providências necessárias para normalizar, em definitivo, a situação dos referidos cargos

INDICAMOS que o Executivo Municipal tome as providências necessárias para que seja realizado Concurso Público para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL (cargo já autorizado através da Lei 688, Código 1.5.10) e Técnico em Informática (cargo ainda não criado por Lei), normalizando a situação, definitivamente.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1991.

Ver. Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner